LEI Nº 1.262

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão ordinária, realizada em 09 de Dezembro de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 069/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.652.700,00 (hum milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.02	Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0017.1022.0000	Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
Ficha 186		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.02	Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0017.1022.0000	Eventos Esportivos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Ficha 188		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.02	Divisão de Esporte	
27.812.0017.2049	Educação Esportiva	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.700,00
Ficha 199		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.02	Divisão de Esporte	
27.812.0017.2052.0000	Manutenção da Divisão de Esporte	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Ficha 203		

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.122.0019.2047.0000	Manutenção do Depto. De Educação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	180.000,00
Ficha 307		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2050.0000	Transporte Escolar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	80.000,00
Ficha 319		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2050.0000	Transporte Escolar	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
Ficha 320		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2056.0000	Atividades Extra Curriculares – Escola Integral	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	50.000,00
Ficha 337		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	900.000,00
Ficha 339		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	340.000,00
Ficha 340		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	50.000,00
Ficha 369		
	TOTAL	R$ 1.652.700,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0017.1028.0000	Construção de Espaço para Pratica de Esporte	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	42.700,00
Ficha 194		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.1025.0000	Construção de Creche Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.610.000,00
Ficha 392		
	TOTAL	R$ 1.652.700,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal